

Nº 23 - DOE – 30/06/2023 - p.37

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 61, 29-06-2023

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03/05/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art.; 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 7º e 9º da referida portaria, que informa que os recursos para custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde, para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

Considerando o parágrafo 1º, art. 9º da referida portaria, o qual informa que serão priorizadas propostas aprovadas pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 334ª reunião ordinária realizada em 15/06/2023 declara ciência das propostas de custeio solicitadas pelo gestor estadual e gestores municipais, para encaminhamento ao Ministério da Saúde.

A relação, das propostas de custeio, estará disponível a partir de 30/06/2023 no endereço eletrônico da SES/SP:

<http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/homepage/destaques/pleitos/deliberacao-cib-60-e-61>